

DECRETO Nº 027/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Riachinho/TO no dia 12 de outubro de 2026, em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara o dia 12 de outubro feriado nacional, destinado ao culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o referido feriado nacional, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Riachinho/TO no dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira), em observância ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Art. 2º A suspensão do expediente prevista neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos responsáveis assegurar sua continuidade, mediante organização de escalas de trabalho ou regime de plantão, quando necessário.

Art. 3º O expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será retomado normalmente no dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), observados os horários regulares de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

RONAILDO
BANDEIRA DA
CRUZ:27348759858

Assinado de forma
digital por RONAILDO
BANDEIRA DA
CRUZ:27348759858

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal